Município de Nova Fátima – Estado do Paraná



CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Dr^o Aloísio de Barros Tostes, 420 - Centro CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR Fone/Fax 043 3552-1122

<u>Pregão Eletrônico</u> 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2025 ESTAGIARIOS

2025





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990 CEP: 86490-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 15/2025

Nova Fátima, 08 de janeiro de 2025

Venho por meio deste encaminhar a necessidade vagas para estágio em Nível Médio – na Modalidade Magistério e Ensino Superior Pedagogia:

Unidade Escolar	Turma	Período
	Berçário I	Manhã
	Berçário II	Manhã
	Maternal I	Manhã
	Maternal I	Manhã
	Maternal II	Manhã
CMEI Mãe Rainha	Maternal II	Manhã
	Berçário I	Tarde
	Berçário II	Tarde
	Maternal I	Tarde
	Maternal I	Tarde
	Maternal II	Tarde
	Maternal II	Tarde
	Berçário I	Manhã
	Berçário II	Manhã
	Maternal I	Manhã
	Maternal I	Manhã
CMEI Francielle Belinelli	Maternal II	Manhã
ma.	Berçário I	Tarde
	Berçário II	Tarde
-	Maternal I	Tarde
	Maternal I	Tarde
	Maternal II	Tarde

J

alfr

000002

	Pré l	Manhã
Escola Maria Pura	Pré II	Manhã
Martinez Fraiz	Pré I	Tarde
	Pré II	Tarde
	Pré I	Manhã
Escola Leila Domingos	Pré II	Manhã
Chaerke	Pré l	Tarde
	Pré II	Tarde

A necessidade vagas para estágio em para quem estiver cursando Faculdade de Administração:

- 1. CMEI Mãe Rainha
- 2. CMEI Francielle de Souza Belinelli
- 3. Secretaria Municipal da Educação

Ou seja,

Total de vagas na Secretaria Mur	nicipal de Educação
Nível Médio – na Modalidade	
Magistério e Ensino Superior	30 vagas
Pedagogia	
Administração	03 vagas

Atenciosamente

Willian Pereira da Silva Secretário Municipal de Educação Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora Camilla de Cássia Sptizer Departamento de Licitação NESTA







Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

Ofício nº 38/2025 - SMS

Nova Fátima, 10 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora,

Conforme solicitação do setor de Licitação deste município segue a relação de contratação de estagiários e suas justificativas:

Quantidade	Área	Justificativa
03	Administrativa	Para auxiliar nas atividades de atendimento ao público, nos setores de agendamento, recepção e cadastramento e prontuários. Obs. Deve apresentar perfil compatível com interação com o público.
01	Farmácia	Para auxiliar em todas as atividades relacionadas ao funcionamento do setor de farmácia municipal.
01	Fisioterapia	Para auxiliar em todas as atividades relacionadas ao funcionamento do setor de fisioterapia municipal.
01	Psicologia	Para auxiliar em todas as atividades relacionadas ao funcionamento do setor de psicologia municipal.
02	Enfermagem	Para auxiliar em todas as atividades relacionadas ao funcionamento da UBS e ESF.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada e estima consideração.

Regiani Gobbi Leite de Medeiros Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora

Renata Montenegro Balan Xavier D.D. Prefeita Municipal Nova Fátima – Paraná

P.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ZER OOO4

NOVA FÁTIMA – PARANÁ

Oficio: 007/2025

Nova Fátima, 09 de janeiro de 2025

À Exma. Sra. Renata Montenegro Balan Xavier Prefeita Municipal de Nova Fátima

Assunto: Solicitação de estagiários para apoio no setor de esportes

Prezada Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a disponibilização de três (03) estagiários para auxiliar nas atividades relacionadas ao setor de esportes em nosso município.

Essa medida visa atender às demandas crescentes das atividades esportivas, como treinamentos, organização de eventos, suporte às equipes, entre outras ações fundamentais para o desenvolvimento social e esportivo de nossa comunidade.

Os estagiários, além de colaborar com a execução das atividades, também terão a oportunidade de adquirir experiência prática em suas áreas de formação, contribuindo para sua capacitação profissional.

Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou para tratarmos sobre a viabilidade desta solicitação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Francisco de Oliveira Ricci

Secretario de Esportes

Secretaria de Esporte e Lazer

E-mail: smelnovafatima@gmail.com

D.

P



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Avenida 14 de dezembro, 48 - centro

Fone: (43) 3552-2921 = CEP. 86310-000 = Nova Fátima - PR.

Ofício nº 07/2025

Nova Fátima, 08 de janeiro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a):

Venho por meio deste solicitar contratação de Estagiário para compor o quadro de Recursos Humanos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sendo a função de Recepcionista, conforme as Normativas no âmbito do SUAS, onde se reafirma que a contratação de recursos humanos deve se orientar pelas normas da Administração Pública, previstas na Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 37 e inciso IX.

Carga horária de 30 horas semanais, sendo:

De segunda à sexta-feira, das 8:00 as 11:h e das 13:00 as 16:00hs.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores

esclarecimentos.

Caroline Pacheco Zolyomy Secretária Municipal de Assistência Social

Excelentíssima Senhora Renata Montenegro Balan Xavier Prefeita Municipal Nova Fátima-Pr





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000006 Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), em 22 de janeiro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita. Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador.

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Renata Montenegro Balan Xavier Prefeita Municipal

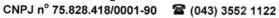
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> - Telefone (43) 3552-1122





Munícipio de Nova Fátima – PR





Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025) 6	339039
2025	√ 13	339039
2025	30	339039
2025	19	339039
2025	37	339039
2025	41	339039
2025	48	339039
2025	\ 55	339039
2025	\ 61	339039
2025	1 0 67	339039
2025	74	339039
2025	77	339039
2025	. 84	339039
2025	89	339039
2025	99	339039
2025	106	339039
2025	-109	339039
2025	-116	339039
2025	119	339039
2025	20125	
2025		339039
	131	339039
2025	137	339039
2025	143	339039
2025	149	339039
2025	153	339039
2025	155	339039
2025	157	339039
2025	167	339039
2025	170	339039
2025	39177	339039
2025	√ 194	339039
2025	1 210	339039
2025	√ 226	339039
2025	∖ 238	339039
2025	V 246	339039
2025	√ 256	339039
2025	V 264	339039
2025	276	339039
2025	V 282	339039
2025	4 0289	339039
2025	293	339039
2025	298	339039
2025	303	339039
2025	310	339039
2025	320	339039
2025	324	339039
2025	326	
2025	328	339039 339039
2025	330	
2025	330	339039
2025		339039
	335	339039
2025	357	339039
2025	369	339039
2025	383	339039
2025	390	339039
2025	395	339039
2025	399	339039
2025	410	339039
2025	419	339039





Munícipio de Nova Fátima – PR CNPJ n° 75.828.418/0001-90 ☐ (043) 3552 1122



2025	An 429	339039
2025	445	339039
2025	450	339039

Nova Fátima, 23 de janeiro 2025.

Paulo Sérgio Campos CRC PR 039387/0-6





Município de Nova Fátima - Estado do Parando

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública municipal **AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA** para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, em atendimento à na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER PREFEITA MUNICIPAL

\$





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná

000010

Nova Fátima (PR), em 22 de janeiro de 2025.

De: Prefeita Municipal

Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira

Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos. Atenciosamente.

Renata Montenegro Balan Xavier Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> – Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de fevereiro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: \$87723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00h oras as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 23 de janeiro de 2025.

Publicação em <u>24 los l 25</u>
Órgão <u>a cidade regional</u>
Edição: <u>2639</u>
Página: 6

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> – Telefone (43) 3552-1122





000012

Modalidade de Licitação Pregão 90008/2025 Tradicional Eletrônico Lei Critério de Julgamento Lei nº 14.133/2021 Menor Preço/Maior Desconto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Pederal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Modo de Disputa Aberto Modo de Disputa Aberto Modo de Disputa Aberto Aberto Modo de Disputa Aberto Aberto Aberto Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00	pensa/Inexigibilidade ido de Cotação Eletrônica	· Aviso de Licitação a			
Orgão 97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR Modalidade de Licitação Pregão 90008/2025 Lei Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto Serviços Comuns V° do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Poda da Divulgação Otata da Divulgação Otata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Este Aviso de Licitação será Divulgado no Po (www.gov.br/compras) na data de 24/01/2025	rtal Nacional de Contratações i.	s Públicas - PNCP e no gov.br/	compras	
987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR Modalidade de Licitação Nº da Licitação Característica Forma de Realização Modo de Disputa Aberto Lei nº 14.133/2021 Menor Preço/Maior Desconto Menor Preço/Maior Desconto Menor Preço/Maior Desconto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Dipieto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº . 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Resumo do Aviso de Licitação				
Modalidade de Licitação N° da Licitação Característica Forma de Realização Modo de Disputa Pregão 90008/2025 Tradicional Eletrônico Aberto Lei Critério de Julgamento Lei n° 14.133/2021 Menor Preço/Maior Desconto Tipo de Objeto Serviços Comuns N° do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Dibjeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação A partir de 24/01/2025 às 08:00 Em 17/02/2025 as 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Órgão	UASG F	Responsável		
Pregão 90008/2025 Tradicional Eletrônico Aberto Lei Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto Tipo de Objeto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 as 08:00 Em 17/02/2025 as 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação Disponibilizar apenas para Divulgação	97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723	- PREFEITURA MUNICIPAL D	E NOVA FATIMA - PR	
Critério de Julgamento Lei nº 14.133/2021 Menor Preço/Maior Desconto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Modalidade de Licitação Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa	
Menor Preço/Maior Desconto Fipo de Objeto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Dijeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação		Tradicional	Eletrônico		
Menor Preço/Maior Desconto Fipo de Objeto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Dijeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	ei	Critério de Julgamento			
Fipo de Objeto Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Patri de Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 as 08:00 Em 17/02/2025 as 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação			sconto		
Serviços Comuns Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fâtima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Obata da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
Nº do Processo 14 Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Otata da Divulgação 24/01/2025 Otata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
Quantidade de Itens 2 Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Oata da Divulgação 24/01/2025 Oata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
Quantidade de Itens 2 Dbjeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Ocata da Divulgação Ocata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 Ocata da Disponibilizar apenas para Divulgação Disponibilizar apenas para Divulgação					
Objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Oata da Divulgação 24/01/2025 Oata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação Data/Hora da Abertura da Licitação Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 17/02/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação					
	24/01/2025				
Aviso de Licitação	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital				
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00				
	Data da Divulgação 24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		
	24/01/2025 Data da Disponibilidade do Edital A partir de 24/01/2025 às 08:00	Em 17/0	02/2025 às 08:00		

DP.



Nova Fátima

Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: Clique aqui

Código da publicação: 1486

Data da emissão do comprovante: 23/01/2025 13:28:41

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° da Licitação/Ano: 8/2025

N° do Processo: 14

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 17/02/2025 08:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 23/01/2025 08:00:00

Data de Abertura/Horário: 17/02/2025 08:00:00

Data da Disputa/Horário:17/02/2025 08:00:00

Valor estimado: R\$ 594.000,00

Objeto:

Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008.

Resumo:

Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008.

J





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 00 0 $_{01_4}$ Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima - Paraná www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418∤0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de fevereiro de 2025 às 08h30min Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná. UASG: 987723

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sical até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique inforreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado dontratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local

e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

> Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMPO0015 Estado do Paraná

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar

sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em

decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

concorrendo entre si:

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 2.8. itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo ecorômico.

O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste

assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de 3.1.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

> Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> - Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIM**®**00016

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Ed tal.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, pem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133. de 2021. e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMAOOO12 Estado do Paraná

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, 4.3. tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do 4.4. licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação 4.5. adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os

percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em 4.9. conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. 4.10.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os precos máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na 5.1. data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso. anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase 5.3. de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. 5.4.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema 5.5. eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 5.6.

O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para apertura da sessão e as regras 5.7. estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (zero
- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. 5.11.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> - Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 00018 Estado do Paraná

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances

segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 5.16. primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunidação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> - Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (dinco) minutos controlados pelo

sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1.

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; 5.22.1.2.

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; 5.22.1.4.

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federa do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município,

5.22.2.2. empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 5.22.2.3.

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12 187, de 29 de dezembro de 5.22.2.4. 2009

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado 5.23. permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. 5.24.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> – Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA⁰0020 Estado do Paraná

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73. de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (bitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequib lidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail <u>licitacaonfpr@gmail.com</u> - Telefone (43) 3552-1122

